



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 11/2025

PROPOSTA DE MOÇÃO Nº 01/2025

PROPOSTA DE MOÇÃO Nº 01/2025, QUE
“PRESTA APOIO À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO
DO PROJETO DE LEI ESTADUAL 3.338/2021, QUE
‘DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E
TURÍSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS O
CAMINHO DO COMÉRCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS’”.

PARECER:

A Proposta de Moção em epígrafe é de autoria do vereador Enzo Peixoto de Almeida e sua proposição está de acordo com o inciso V, do parágrafo único do artigo 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Seu objetivo é demonstrar apoio à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Estadual 3.338/2021, que “Declara como patrimônio cultural e turístico do Estado de Minas Gerais o caminho do comércio e dá outras providências”.

Segundo o escopo da Moção o apoio à aprovação do projeto de lei que tramita na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, tende a garantir a *“valorização do turismo e da cultura de nosso município, bem como de toda a região, beneficiando e contribuindo para o desenvolvimento econômico de Bom Jardim de Minas, Andrelândia, Rio Preto, Arantina, Madre de Deus de Minas e São João Del-Rei, impulsionando o turismo histórico e cultural, além da garantia da preservação histórica juntamente com seus legados”*.

Insta mencionar, ainda, que a apreciação da Moção por esta Comissão obedece ao disposto no § 5º do artigo 139 do Regimento desta Casa.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, conlui pela aprovação da Proposta de Moção, uma vez que não foram encontradas ilegalidades na propositura, nem divergências quanto ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Ana Claudia Gomes
Ana Claudia Gomes

Relatora

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aaprovo o Voto da Relatora, transformando-o em Parecer desta comissão.

Leandro José da Silva
Leandro José da Silva
Suplente

Bom Jardim de Minas, 18 de fevereiro de 2025.